



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002.614.273-26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP)**, para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do **edita**l **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1440	720	2880
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	170	85	340
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360 ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	170	85	340
18	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	150	600
32	LUVA LATEX M AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	200	800
33	LUVA LATEX P AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	200	800
34	LUVA NITRILICA G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	200	800
40	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60 x 40 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	2000	1000	4000
41	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	500	2000
45	PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	6000	3000	12000
47	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	360	180	720
63	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	250	1000
64	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	250	1000
65	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	125	500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	START	1440	Unidades	9,90	14.256,00
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TUPI	170	Caixas	76,70	13.039,00
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360 ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BOM AR	170	Caixas	19,69	3.347,30
18	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	LIMPOL	300	Caixas	34,40	10.320,00
32	LUVA LATEX M AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	NOBRE	400	Pares	5,00	2.000,00
33	LUVA LATEX P AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	NOBRE	400	Pares	5,89	2.356,00
34	LUVA NITRILICA G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	TALGE	400	Pares	18,18	7.272,00
40	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60 x 40 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	JANETEX	2000	Unidades	10,62	21.240,00
41	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	JANETEX	1000	Unidades	5,43	5.430,00
45	PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	SANY	6000	Unidades	4,23	25.380,00
47	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BETTANIN	360	Unidades	7,09	2.552,40
63	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MEGALIMPO	500	Unidades	13,50	6.750,00
64	VASSOURA DE PIÇAÇA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BURI	500	Unidades	11,90	5.950,00
65	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CANADÁ	250	Unidades	5,40	1.350,00
TOTAL						121.242,70

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 52.676.825/0001-24	Razão Social: R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: NA RUA NOVE Nº 80, PARQUE SÃO JOSE, IMPERATRIZ-MA	CEP: 65905-338
Telefone: (99)3071-3063	Endereço Eletrônico: rmsdistribuidoraltda@gmail.com
Representante: RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA	
RG nº 150980320000 GEJUSPC/MA	CPF nº 794.594.963-91

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**;
Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
1	ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1440	400	300	640	100
3	ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	170	50	50	60	10
5	AROMATIZADOR, AEROSOL, 360 ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	170	50	50	60	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



18	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	100	90	80	30
32	LUVA LATEX M AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	150	100	100	50
33	LUVA LATEX P AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	150	100	100	50
34	LUVA NITRILICA G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	150	100	100	50
40	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60 x 40 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	2000	700	500	600	200
41	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	350	250	250	150
45	PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	6000	2200	1600	1600	600
47	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	360	120	90	100	50
63	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	130	150	150	70
64	VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	130	150	150	70
65	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	80	70	70	30

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.5 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes* do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP)**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
1427326

Assinado de forma digital por JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
Dados: 2025.07.09 14:42:55 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA:52676825000124
000124

Assinado de forma digital por R. M. S. DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825000124
Dados: 2025.07.08 15:58:59 -03'00'

**R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.676.825/0001-24
Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Registre-se que, no presente não existem lotes com adesão ao cadastro reserva, conforme documento anexo aos autos do processo.

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE
MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:002
61427326

Assinado de forma
digital por JANETE
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427
326
Dados: 2025.07.09
14:43:41 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**



PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>



ATA SRP - PE 008 2025 - R M S

3 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: rmsdistribuidora ltda@gmail.com

8 de julho de 2025 às 15:10

BOA TARDE,

SEGUE ATA SRP PARA ASSINATURA,

REF. à: PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

PEDIMOS QUE DEVOLVAM NESTE MESMO E-MAIL.

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

 **1- ATA SRP 008 - RMS - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
382K

RMS DISTRIBUIDORA LTDA <rmsdistribuidora ltda@gmail.com>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 15:59

Boa tarde, Segue ARP assinado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP LIMPEZA.pdf**
415K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: RMS DISTRIBUIDORA LTDA <rmsdistribuidora ltda@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 16:05

BOA TARDE,

ACUSAMOS RECEBIMENTO .

ATT.,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

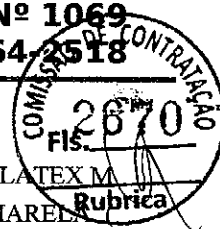
ATA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM DESCRIÇÃO QTD QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 1 ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1440 720 2880 3 ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 170 85 340 5 AROMATIZADOR, AEROSOL, 360 ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 170 85 340 18 DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 300 150 600 32 LUVA LATEX M AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 200 800 33 LUVA LATEX P AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 200 800 34 LUVA NITRILICA G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 200 800 40 PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60 x 40 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 2000 1000 4000 41 PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1000 500 2000 45 PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 6000 3000 12000 47 RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 360 180 720 63 VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 250 1000 64 VASSOURA DE PIAÇA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 250 1000 65 VASSOURINHA PARA SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 250 125 500 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM DESCRIÇÃO MARCAS QTD UND V.UNIT. V.TOTAL 1 ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) START 1440 Unidades 9,90 14.256,00 3 ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) TUPI 170 Caixas 76,70 13.039,00 5 AROMATIZADOR, AEROSOL, 360 ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) BOM AR 170 Caixas 19,69 3.347,30 18 DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA





COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) LIMPOL 300 Caixas 34,40 10.320,00 32 LUVA LATEX M AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) NOBRE 400 Pares 5,00 2.000,00 33 LUVA LATEX P AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) NOBRE 400 Pares 5,89 2.356,00 34 LUVA NITRILICA G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) TALGE 400 Pares 18,18 7.272,00 40 PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60 x 40 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) JANETEX 2000 Unidades 10,62 21.240,00 41 PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) JANETEX 1000 Unidades 5,43 5.430,00 45 PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) SANY 6000 Unidades 4,23 25.380,00 47 RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) BETTANIN 360 Unidades 7,09 2.552,40 63 VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) MEGALIMPO 500 Unidades 13,50 6.750,00 64 VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) BURI 500 Unidades 11,90 5.950,00 65 VASSOURINHA PARA SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CANADÁ 250 Unidades 5,40 1.350,00 TOTAL 121.242,70 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 52.XXX.XXX/0001-24 Razão Social: R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA Endereço: NA RUA NOVE Nº 80, PARQUE SÃO JOSE, IMPERATRIZ-MA CEP: 65905-338 Telefone: (99)3071-3063 Endereço Eletrônico: rmsdistribuidoraltlda@gmail.com Representante: RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA RG nº 150980320000 GEJUSPC/MA CPF nº 794.XXX.XXX-91

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços. QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 1 ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1440 400 300 640 100 3 ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 170 50 50 60 10 5 AROMATIZADOR, AEROSOL, 360 ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 170 50 50 60 10 18 DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 300 100 90 80 30 32 LUVA LATEX M AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 33 LUVA LATEX P AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 34 LUVA NITRILICA G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 40 PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60 x 40 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 2000 700 500 600 200 41 PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1000 350 250 250 150 45 PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 6000 2200 1600 1600 600 47 RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 360 120 90 100 50 63 VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 130 150 150 70 64 VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 130 150 150 70 65 VASSOURINHA PARA SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 250 80 70 70 30 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

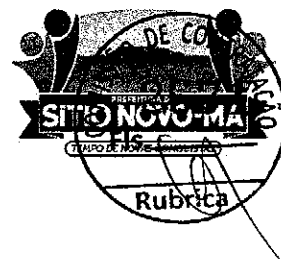
Código identificador: \$117bOw.bqXf

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002.614.273-26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP)**, para **Registro De Preços nº 008/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, **Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do **edita PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD. MAX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MAX. ADESÃO GERAL
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIOTEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	235	117	470
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	145	72	290
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	105	52	210
17	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	360	180	720
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1200	600	2400
51	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	220	110	440
54	SACO DE LIXO, Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	500	2000
57	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	250	1000
58	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	250	1000
61	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	350	175	700



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIOTEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	YPE	235	Caixas	25,10	5.898,50
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	LINABRA	145	Unidades	16,15	2.341,75
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ARQPLAST	105	Unidades	6,02	632,10
17	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	YPE	360	Caixas	61,50	22.140,00
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CONDOR	1200	Unidades	4,07	4.884,00
51	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	YPE	220	Pacotes	11,89	2.615,80
54	SACO DE LIXO, Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ESFREBOM	1000	Pacotes	3,00	3.000,00
57	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ESFREBOM	500	Pacotes	51,78	25.890,00
58	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ESFREBOM	500	Pacotes	46,89	23.445,00
61	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	JANETEX	350	Unidades	34,03	11.910,50
TOTAL						102.757,65

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 63.540.066/0001-94	Razão Social: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA
Endereço: NA RUA QUATRO Nº 08, BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA	CEP: 65913—320
Telefone: (99) 99125-2219	Endereço Eletrônico: cccomerciocomercio@gmail.com
Representante: CREUZA CARVALHO DO NASCIMENTO	
RG nº 0412786720101 SESP/MA	CPF nº 146.318.813-72

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;**
Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIOTEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	235	75	70	60	30
6	AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	145	10	60	60	15
9	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	105	40	30	25	10
17	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	360	130	100	100	30
19	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1200	400	300	400	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



51	SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	220	30	85	85	20
54	SACO DE LIXO, Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	350	250	250	150
57	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	130	150	150	70
58	SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	500	130	150	150	70
61	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	350	110	90	100	50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.5 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:**

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP)**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
1427326

Assinado de forma digital
por JANETE MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:00261427326
Dados: 2025.07.09
14:44:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

C C NASCIMENTO
COMERCIO
LTDA:63540066000194
00194

Assinado de forma digital
por C C NASCIMENTO
COMERCIO
LTDA:63540066000194
Dados: 2025.07.08
16:44:13 -03'00'

CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA
CNPJ: 63.540.066/0001-94
Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Registre-se que, no presente não existem lotes com adesão ao cadastro reserva, conforme documento anexo aos autos do processo.

Sítio Novo /MA, 08
de Julho de 2025

JANETE
MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:002
61427326

Assinado de forma
digital por JANETE
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:002614273
26
Dados: 2025.07.09
14:46:43 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**



ATA SRP - PE 008 2025 - C.C. NASCIMENTO

3 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 15:12

Para: cccomercio comercio <cccomerciocomercio@gmail.com>

BOA TARDE,

SEGUE ATA SRP PARA ASSINATURA,

REF. à: PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

PEDIMOS QUE DEVOLVAM NESTE MESMO E-MAIL.

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

 **2- ATA SRP 009 - C C NASCIMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
334K

cccomercio comercio <cccomerciocomercio@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 16:44

Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

Boa tarde. Segue ATA assinada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ARP LIMPEZA.pdf**
295K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 16:48

Para: cccomercio comercio <cccomerciocomercio@gmail.com>

BOA TARDE,

ACUSAMOS RECEBIMENTO .

ATT.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) LIMPOL 300 Caixas 34,40 10.320,00 32 LUVA LATEX M AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) NOBRE 400 Pares 5,00 2.000,00 33 LUVA LATEX P AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) NOBRE 400 Pares 5,89 2.356,00 34 LUVA NITRILICA G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) TALGE 400 Pares 18,18 7.272,00 40 PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60 x 40 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) JANETEX 2000 Unidades 10,62 21.240,00 41 PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) JANETEX 1000 Unidades 5,43 5.430,00 45 PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) SANY 6000 Unidades 4,23 25.380,00 47 RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) BETTANIN 360 Unidades 7,09 2.552,40 63 VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) MEGALIMPO 500 Unidades 13,50 6.750,00 64 VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) BURI 500 Unidades 11,90 5.950,00 65 VASSOURINHA PARA SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CANADÁ 250 Unidades 5,40 1.350,00 TOTAL 121.242,70 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 52.XXX.XXX/0001-24 Razão Social: R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA Endereço: NA RUA NOVE Nº 80, PARQUE SÃO JOSE, IMPERATRIZ-MA CEP: 65905-338 Telefone: (99)3071-3063 Endereço Eletrônico: rmsdistribuidoraltida@gmail.com Representante: RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA RG nº 150980320000 GEJUSPC/MA CPF nº 794.XXX.XXX-91

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços. QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 1 ACIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 1000ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1440 400 300 640 100 3 ÁLCOOL 70, CAIXA COM 12 UNIDADES., FRASCO COM 1.000 ML.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 170 50 50 60 10 5 AROMATIZADOR, AEROSOL, 360 ML, EMBALAGEM EM FORMATO CILÍNDRICO METÁLICO. PACOTE COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 170 50 50 60 10 18 DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 300 100 90 80 30 32 LUVA LATEX M AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 33 LUVA LATEX P AMARELA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 34 LUVA NITRILICA G. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 40 PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60 x 40 CM. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 2000 700 500 600 200 41 PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1000 350 250 250 150 45 PASTILHA PARA VASO SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 6000 2200 1600 1600 600 47 RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 360 120 90 100 50 63 VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 130 150 150 70 64 VASSOURA DE PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 130 150 150 70 65 VASSOURINHA PARA SANITÁRIO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 250 80 70 70 30 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

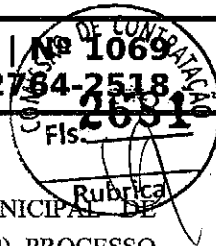
Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$117bOw.bqXf

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).

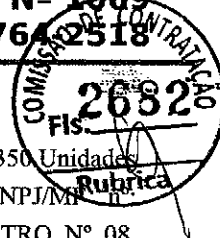




ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM DESCRIÇÃO QTD QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 2 ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIOTEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 235 117 470 6 AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 145 72 290 9 BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 105 52 210 17 DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 360 180 720 19 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1200 600 2400 51 SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 220 110 440 54 SACO DE LIXO, Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1000 500 2000 57 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 250 1000 58 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 250 1000 61 TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 350 175 700 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM DESCRIÇÃO MARCAS QTD UND V.UNIT. V.TOTAL 2 ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIOTEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) YPE 235 Caixas 25,10 5.898,50 6 AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) LINABRA 145 Unidades 16,15 2.341,75 9 BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) ARQPLAST 105 Unidades 6,02 632,10 17 DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) YPE 360 Caixas 61,50 22.140,00 19 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CONDOR 1200 Unidades 4,07 4.884,00 51 SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) YPE 220 Pacotes 11,89 2.615,80 54 SACO DE LIXO, Altura: 100 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) ESFREBOM 1000 Pacotes 3,00 3.000,00 57 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) ESFREBOM 500 Pacotes 51,78 25.890,00 58 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) ESFREBOM 500 Pacotes 46,89





23.445,00 61 TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) JANETEX 350 Unidades
34,03 11.910,50 TOTAL 102.757,65 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MEI
63.XXX.XXX/0001-94 Razão Social: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA Endereço: NA RUA QUATRO Nº 08,
BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA CEP: 65913—320 Telefone: (99) 99125-2219 Endereço Eletrônico:
cccomerciocomercio@gmail.com Representante: CREUZA CARVALHO DO NASCIMENTO RG nº 0412786720101
SESP/MA CPF nº 146.XXX.XXX-72 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria
Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços.
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 2 ÁGUA
SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO:
HIPOCLORETO DE SÓDIOTEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES.
COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 235 75 70 60 30 6 AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA
ME, EPP, MEI) 145 10 60 60 15 9 BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. (COTA
EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 105 40 30 25 10 17 DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000 ML,
CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 360 130 100 100 30 19 ESCOVA PARA LAVAR
ROUPA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1200 400 300 400 100 51 SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12
UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 220 30 85 85 20 54 SACO DE LIXO, Altura: 100 CM, Capacidade: 200
L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1000 350 250 250 150 57
SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 130 150 150 70
58 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 130 150 150
70 61 TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 350 110 90 100 50 Durante a
vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram
do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos
legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da
Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,
podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: b0jszsnwdj20250709150708

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste
ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF
Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do
Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO
Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos
23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s)
e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo





26	GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	100	400
27	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	100	400
28	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	230	115	460
29	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	730	365	1460
30	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	180	90	360
31	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	60	30	120
35	LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	200	800
37	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EM MATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	375	1500
44	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	350	1400
46	REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	220	110	440
48	RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	360	180	720
49	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	125	500
50	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	180	90	360
60	TAMBOR COM TAMPA 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	60	30	120

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500 ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELLOBELLA	370	Caixas	99,83	36.937,10
7	BACIA, CAP. 25 L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	95	Unidades	20,48	1.945,60
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	105	Unidades	31,58	3.315,90
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRIVAL	50	Pares	52,70	2.635,00
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 57L x 36W x 37H CENTIMETROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	50	Unidades	53,47	2.673,50
12	CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO: :: 01 Carro Funcional América :: 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica :: 01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop Pó 60 cm. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BRALIMPIA	20	Unidades	1.166,17	23.323,40
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	120	Unidades	56,28	6.753,60
16	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL COMPOSIÇÃO: AGENTE DE	MAXLIMP	720	Unidades	18,95	13.644,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
21	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	320	Unidades	18,36	5.875,20
26	GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BRASILEIRO	200	Pacotes	3,18	636,00
27	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BUZZ	200	Caixas	167,94	33.588,00
28	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	230	Caixas	68,49	15.752,70
29	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	730	Caixas	85,37	62.320,10
30	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	180	Caixas	89,50	16.110,00
31	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PANDA	60	Caixas	108,06	6.483,60
35	LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ABL	400	Pares	21,06	8.424,00
37	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	750	Unidades	28,21	21.157,50
44	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DUBELLE	700	Fardos	82,29	57.603,00
46	REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ATLAS	220	Unidades	77,53	17.056,60
48	RÓDO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	360	Unidades	47,04	16.934,40
49	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	250	Caixas	66,79	16.697,50
50	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	180	Caixas	110,77	19.938,60
60	TAMBOR COM TAMPAS 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ELASTOBOR	60	Unidades	92,05	5.523,00
TOTAL						395.328,30

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 33.613.876/0001-62	Razão Social: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08 LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE	CEP: 55.293-000
Telefone: (87) 98836-3267	Endereço Eletrônico: bqsdistribuidora@hotmail.com
Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	
RG nº 7679226 SDS PE	CPF nº 071.955.624-41



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**;
Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500 ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	370	130	120	100	20
7	BACIA, CAP. 25 L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	95	25	30	25	15
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	105	40	30	25	10
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	50	10	15	15	10
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 57L x 36W x 37H CENTIMETROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	50	10	15	15	10
12	CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO: :: 01 Carro Funcional América :: 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica :: 01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop Pó 60 cm. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	20	2	6	10	2
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	120	20	30	50	20
16	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	720	130	200	300	90
21	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	320	130	80	90	20
26	GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	70	50	60	20
27	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	200	70	50	60	20
28	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	230	80	60	70	20
29	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	730	230	200	200	100
30	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	180	60	50	60	10
31	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	60	10	20	20	10
35	LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	150	100	100	50
37	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	750	230	210	210	100
44	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	700	250	150	200	100
46	REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	220	20	90	90	20
48	RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	360	120	90	100	50
49	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	250	80	70	70	30
50	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	180	20	70	70	20



60	TAMBOR COM TAMPA 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	60	10	20	20	10
----	---	----	----	----	----	----

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- 4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.5** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP)**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE
MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:002
61427326

Assinado de forma
digital por JANETE
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427
326
Dados: 2025.07.09
14:38:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:33613876
000162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
NEL C=BR, S=PE, L=MARANHÃO, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria Municipal, CN=BQS
DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162, OU=Secretaria Municipal, CN=BQS
DISTRIBUIDORA LTDA:33613876000162
Dados: 2025.07.09 14:38:23 -03'00'
Localidade:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.0.0

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 33.613.876/0001-62
Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2025

Registre-se que, no presente não existem lotes com adesão ao cadastro reserva, conforme documento anexo aos autos do processo.

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
1427326

Assinado de forma digital
por JANETE MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:00261427326
Dados: 2025.07.09
14:38:49 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**



PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>



ATA SRP - PE 008 2025 - B Q S

3 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>
Para: bqsdistribuidora@hotmail.com

8 de julho de 2025 às 15:13

BOA TARDE,

SEGUE ATA SRP PARA ASSINATURA,

REF. à: PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

PEDIMOS QUE DEVOLVAM NESTE MESMO E-MAIL,

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

 3- ATA SRP 010 - BQS - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf
372K

BQS Distribuidora <bqsdistribuidora@hotmail.com>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 16:23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 3- ATA SRP 010 - BQS - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf
380K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>
Para: BQS Distribuidora <bqsdistribuidora@hotmail.com>

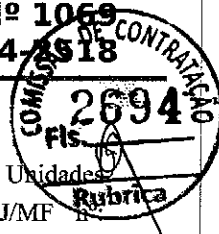
8 de julho de 2025 às 16:48

BOA TARDE,

ACUSAMOS RECEBIMENTO .

ATT.,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



23.445,00 61 TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) JANETEX 350 Unidades
34,03 11.910,50 TOTAL 102.757,65 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF
63.XXX.XXX/0001-94 Razão Social: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA Endereço: NA RUA QUATRO Nº 08,
BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA CEP: 65913—320 Telefone: (99) 99125-2219 Endereço Eletrônico:
cccomerciocomercio@gmail.com Representante: CREUZA CARVALHO DO NASCIMENTO RG nº 0412786720101
SESP/MA CPF nº 146.XXX.XXX-72 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria
Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços.
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 2 ÁGUA
SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO:
HIPOCLORETO DE SÓDIOTEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES.
(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 235 75 70 60 30 6 AVENTAL, TECIDO 100% ALGODÃO. (COTA EXCLUSIVA
ME, EPP, MEI) 145 10 60 60 15 9 BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. (COTA
EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 105 40 30 25 10 17 DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000 ML,
CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 360 130 100 100 30 19 ESCOVA PARA LAVAR
ROUPA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1200 400 300 400 100 51 SABONETE EM BARRA 90g PACOTES C/12
UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 220 30 85 85 20 54 SACO DE LIXO, Altura: 100 CM, Capacidade: 200
L, Cor: Preta, Largura: 115 CM, Apresentação: Peça Única. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 1000 350 250 250 150 57
SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (100 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 130 150 150 70
58 SACO DE LIXO BRANCO, PCT C/ 100 UND. (50 LITROS). (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 500 130 150 150
70 61 TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 350 110 90 100 50 Durante a
vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram
do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos
legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da
Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,
podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: b0jszsnwjd20250709150708

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste
ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF
Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do
Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO
Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos
23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s)
e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo

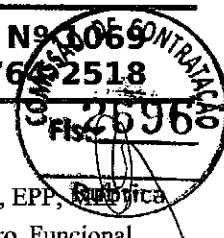




as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes de normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

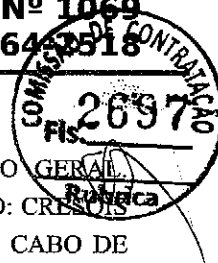
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM DESCRIÇÃO QUANT QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 4 ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500 ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 370 185 740 7 BACIA, CAP. 25 L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 95 47,5 190 8 BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 105 52,5 210 10 BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 50 25 100 11 CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 57L x 36W x 37H CENTIMETROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 50 25 100 12 CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO: :: 01 Carro Funcional América :: 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica :: 01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop Pó 60 cm. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 20 10 40 14 CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 120 60 240 16 DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 720 360 1440 21 ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 320 160 640 26 GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 200 100 400 27 INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 200 100 400 28 LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 230 115 460 29 LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 730 365 1460 30 LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 180 90 360 31 LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 60 30 120 35 LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 200 800 37 PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 750 375 1500 44 PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 700 350 1400 46 REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 220 110 440 48 RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 360 180 720 49 SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 250 125 500 50 SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 180 90 360 60 TAMBOR COM TAMPA 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 60 30 120 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM DESCRIÇÃO MARCA QUANT UND VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 4 ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500 ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) BELLOBELLA 370 Caixas 99,83 36.937,10 7 BACIA, CAP. 25 L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) MERCONPLAS 95 Unidades 20,48 1.945,60 8 BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) MERCONPLAS 105 Unidades 31,58 3.315,90 10 BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CRIVAL 50 Pares 52,70 2.635,00 11





CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 57L x 36W x 37H CENTIMETROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)
MERCONPLAS 50 Unidades 53,47 2.673,50 12 CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO: :: 01 Carro Funcional
América :: 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica :: 01 Refil Loop com
cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop Pó 60 cm. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP,
MEI) BRALIMPIA 20 Unidades 1.166,17 23.323,40 14 CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)
MERCONPLAS 120 Unidades 56,28 6.753,60 16 DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO.
INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) MAXLIMP 720 Unidades 18,95
13.644,00 21 ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) CRISTAL 320
Unidades 18,36 5.875,20 26 GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP,
MEI) BRASILEIRO 200 Pacotes 3,18 636,00 27 INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML.
EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM
12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) BUZZ 200 Caixas 167,94 33.588,00 28 LIMPA ALUMÍNIO.
CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) MAXLIMP 230 Caixas 68,49 15.752,70 29 LIMPA
VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)
MAXLIMP 730 Caixas 85,37 62.320,10 30 LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA
ME, EPP, MEI) MAXLIMP 180 Caixas 89,50 16.110,00 31 LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA
LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA
EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) PANDA 60 Caixas 108,06 6.483,60 35 LUYA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME,
EPP, MEI) ABL 400 Pares 21,06 8.424,00 37 PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE
ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)
CRISTAL 750 Unidades 28,21 21.157,50 44 PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES. (COTA
EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) DUBELLE 700 Fardos 82,29 57.603,00 46 REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA
EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) ATLAS 220 Unidades 77,53 17.056,60 48 RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME,
EPP, MEI) CRISTAL 360 Unidades 47,04 16.934,40 49 SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/
200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) PRAIME 250 Caixas 66,79 16.697,50 50
SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) PRAIME 180 Caixas 110,77
19.938,60 60 TAMBOR COM TAMPA 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) ELASTOBOR 60 Unidades 92,05
5.523,00 TOTAL 395.328,30 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 33.XXX.XXX/0001-62 Razão
Social: BQS DISTRIBUIDORA LTDA Endereço: ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 08
LOTE 03, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE CEP: 55.293-000 Telefone: (87) 98836-3267 Endereço Eletrônico:
bqsdistribuidora@hotmail.com Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA RG nº 7679226 SDS
PE CPF nº 071.XXX.XXX-41 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Secretaria
Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De
Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços. QUANTIDADES POR
ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QUANT SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 4 ÁLCOOL EM GEL,
SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500 ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA
GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 370 130 120 100 20 7 BACIA, CAP.
25 L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 95 25 30 25 15 8
BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME,
EPP, MEI) 105 40 30 25 10 10 BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. (COTA
EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 50 10 15 15 10 11 CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 57L x 36W x 37H
CENTIMETROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 50 10 15 15 10 12 CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO:
:: 01 Carro Funcional América :: 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica ::
01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop Pó 60 cm. (COTA
EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 20 2 6 10 2 14 CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. (COTA





EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 120 20 30 50 20 16 DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CREOLINA 10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 720 130 200 300 90 21 ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 320 130 80 90 20 26 GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 200 70 50 60 20 27 INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 200 70 50 60 20 28 LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 230 80 60 70 20 29 LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 730 230 200 200 100 30 LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 180 60 50 60 10 31 LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 60 10 20 20 10 35 LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 37 PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 750 230 210 210 100 44 PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 700 250 150 200 100 46 REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 220 20 90 90 20 48 RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 360 120 90 100 50 49 SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 250 80 70 70 30 50 SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 180 20 70 70 20 60 TAMBOR COM TAMPÁ 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 60 10 20 20 10 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: pmvltmz6ahe20250709150702

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP). ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002.614.273-26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP)**, para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, **Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do **edita**l **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
13	CERA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	80	40	160
52	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1100	550	2200
53	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	500	2000
55	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	500	2000
56	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	500	2000
59	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	150	600
62	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	160	80	320

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL
13	CERA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	POLYLAR	80	Caixas	76,13	6.090,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



52	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PREMISSE	1100	Unidades	10,50	11.550,00
53	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PATINHO	1000	Pacotes	5,50	5.500,00
55	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PATINHO	1000	Pacotes	4,00	4.000,00
56	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PATINHO	1000	Pacotes	4,20	4.200,00
59	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	NUTRILAR	300	Pacotes	10,50	3.150,00
62	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	SAUDE HOSPITALAR	160	Pacotes	12,00	1.920,00
TOTAL						36.410,40

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 33.614.584/0001-44	Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA
Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista, São Luís/MA	CEP: 65073-200
Telefone: (98) 3303-4738	Endereço Eletrônico: comercialgoa21@gmail.com
Representante: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	
RG nº 058648522016-0 SSP/MA	CPF nº 628.662.343-40

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;**
Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
13	CERA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	80	20	30	20	10
52	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1100	350	250	350	150
53	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	350	250	250	150
55	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	350	250	250	150
56	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	350	250	250	150
59	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	70	90	100	40
62	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	160	20	60	60	20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.5 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:**

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

JANETE
MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:0
0261427326

Assinado de forma
digital por JANETE
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:002614
27326
Dados: 2025.07.09
14:41:33 -03'00'

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.631.031/0001-64

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LEANDRO DA
SILVA
OLIVEIRA:628
66234340

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DA SILVA
OLIVEIRA:62866234340
Dados: 2025.07.08
15:35:03 -03'00'

COMERCIAL GOA LTDA

CNPJ: 33.614.584/0001-44

Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025

Registre-se que, no presente não existem lotes com adesão ao cadastro reserva, conforme documento anexo aos autos do processo.

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE
MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:002
61427326

Assinado de forma
digital por JANETE
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427
326
Dados: 2025.07.09
14:42:06 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**

LEANDRO DA
SILVA
OLIVEIRA:62866
234340

Assinado de forma
digital por LEANDRO DA
SILVA
OLIVEIRA:62866234340
Dados: 2025.07.08
15:35:26 -03'00'



PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>



ATA SRP - PE 008 2025 - GOA

3 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: comercialgoa21@gmail.com

8 de julho de 2025 às 15:13

BOA TARDE,

SEGUE ATA SRP PARA ASSINATURA,

REF. à: PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

PEDIMOS QUE DEVOLVAM NESTE MESMO E-MAIL.

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

 **4- ATA SRP 011 - GOA - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
364K

comercial goa <comercialgoa21@gmail.com>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 15:36

Segue ata assinada.

Att;
COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ/MF: 33.614.584/0001-44 Insc. Estadual: 12.701.591-4
Fone/Fax: (98) 98705-5431 - 3303-4738 E-mail: comercialgoa21@gmail.com
Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65073-200

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **4- ATA SRP 011 - GOA - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
581K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: comercial goa <comercialgoa21@gmail.com>

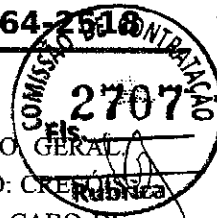
9 de julho de 2025 às 10:48

BOM DIA ,

ACUSAMOS RECEBIMENTO .

ATT.,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 120 20 30 50 20 16 DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL
COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CREOLINA
10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 720 130 200 300 90 21 ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE
MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 320 130 80 90 20 26 GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50
UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 200 70 50 60 20 27 INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO
TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO
PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 200 70 50 60 20 28 LIMPA
ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 230 80 60 70 20 29 LIMPA VIDRO
LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 730 230 200 200
100 30 LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 180 60 50 60 10
31 LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR.
200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 60 10 20 20 10 35 LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 37 PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E
CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 750 230 210 210 100 44 PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 700 250 150 200 100 46 REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 220 20 90 90 20 48 RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 360 120 90 100 50 49 SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 250 80 70 70 30 50 SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 180 20 70 70 20 60 TAMBOR COM TAMPA 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 60 10 20 20 10 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

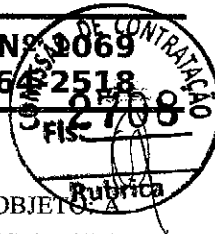
Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: pmvltmz6ahe20250709150702

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às





normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: **OBJETO:** presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: **ITEM**

DESCRIÇÃO	QTD.	MÁX.	ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD.	MÁX.	ADESÃO GERAL
13 CERA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	80	40	160	52		
SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1100	550	2200	53		
SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	500	2000	55		
SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	500	2000	56		
SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	500	2000	59		
SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	150	600	62		
TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	160	80	320			

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL
13	CERA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	POLYLAR	80	Caixas	76,13	6.090,40
52	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
1100	PREMISSE 1100 Unidades 10,50 11.550,00					
53	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
55	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
56	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
59	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
62	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)					
SAUDE HOSPITALAR	160 Pacotes 12,00 1.920,00					
TOTAL						36.410,40

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 33.XXX.XXX/0001-44 Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista, São Luís/MA CEP: 65073-200 Telefone: (98) 3303-4738 Endereço Eletrônico: comercialgoa21@gmail.com Representante: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA RG nº 058648522016-0 SSP/MA CPF nº 628.XXX.XXX-40

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

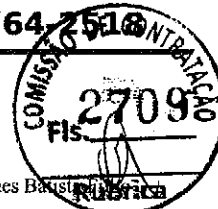
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
13	CERA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	80	20	30	20	10
52	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000 ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1100	350	250	350	150
53	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	350	250	250	150
55	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	350	250	250	150
56	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	1000	350	250	250	150
59	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	300	70	90	100	40
62	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	160	20	60	60	20

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador





Publicado por: Raimundo Rodrigues Bastos

Assistente de Gabinete

Código identificador: mu9luvlrku20250709150754

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP). ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM DESCRIÇÃO QTD. QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 22 ESPONJA DUPLA FACE 110 x 70 x 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 100 50 200 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UNIDADE V. UNIT. V.TOTAL 22 ESPONJA DUPLA FACE 110 x 70 x 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) DHL PA 00053 100 Caixas 75,30 7.530,00 TOTAL 7.530,00 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 40.XXX.XXX/0001-79 Razão Social: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA Endereço: Rua: Floresta, 440 , Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000 Telefone: (54) 9 9929-7133 Endereço Eletrônico: darlu@darlu.com.br / licitacaodarlu@gmail.com Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI RG nº 7093560212 SSP/RS CPF nº 015.XXX.XXX-99 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços. QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD. SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 22 ESPONJA DUPLA FACE 110 x 70 x 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 100 35 25 25 15 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002.614.273-26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP)**, para **Registro De Preços nº 008/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, **Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do **edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	QTD. MÁX. ADESÃO POR ORGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	190	95	380
20	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	200	800
42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	305	152	610

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MB	190	UND	7,40	1.406,00
20	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DULAR	400	UND	24,50	9.800,00
42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FAMILIAR	305	FRD	117,84	35.941,20
TOTAL						47.147,20



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 12.088.738/0001-31	Razão Social: COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA.	CEP: 65.911.648
Telefone: (99) 99175-7925	Endereço Eletrônico: comasaccs@gmail.com
Representante: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	
RG nº 1.229.657	CPF nº 905.530.551-00

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;**

Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	190	50	60	50	30
20	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAUA C/ BASE DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	200	80	90	30
42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	305	70	90	100	45

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.5 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP)**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326

Assinado de forma digital por JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

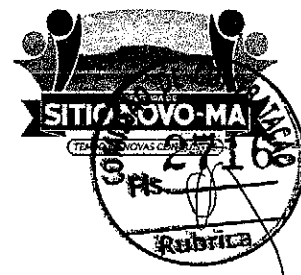
COMASA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:12088738000131

Assinado de forma digital por COMASA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:12088738000131
Dados: 2025.07.10 09:23:03 -03'00'

COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.088.738/0001-31
Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025

Registre-se que, no presente não existem lotes com adesão ao cadastro reserva, conforme documento anexo aos autos do processo.

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326

Assinado de forma digital por JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**



ATA SRP - PE 008 2025 - COMASA

4 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: comasaccs@gmail.com

8 de julho de 2025 às 15:14

BOA TARDE,

SEGUE ATA SRP PARA ASSINATURA,

REF. à: PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

PEDIMOS QUE DEVOLVAM NESTE MESMO E-MAIL.

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

 5 - ATA SRP 012 - COMASA - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf
314K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: comasaccs@gmail.com

9 de julho de 2025 às 09:18

BOM DIA,

REITERAMOS O ENVIO DA ATA SRP PARA ASSINATURA,

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 5 - ATA SRP 012 - COMASA - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf
314K

COMASA Comércio e Serviços <comasaccs@gmail.com>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

10 de julho de 2025 às 09:23

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 5 - ATA SRP 012 - COMASA - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf
1263K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: COMASA Comércio e Serviços <comasaccs@gmail.com>

14 de julho de 2025 às 09:49

BOM DIA ,

ACUSAMOS RECEBIMENTO .

ATT.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



196	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 12 FRASCOS DE 20 ML CADA COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ADITIVOS CORANTES E SOLVENTES NÃO LAVÁVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	40	10	15	10
-----	---	----	----	----	----

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sítio Novo/MA, 07 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$nqEsR9pxKpb

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025 - SEPLAN (SRP)
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025 - SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025 — SEPLAN

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF





Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

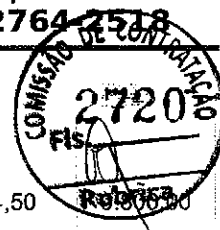
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	190	95	380
20	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	200	800
42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	305	152	610

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MB	190	UND	7,40	1.406,00





20	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAÇA C/ BASE DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DULAR	400	UND	24,50	
42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	FAMILIAR	305	FRD	117,84	35.941,20
TOTAL						47.147,20

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 12.XXX.XXX/0001-31	Razão Social: COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA SANTO AGATÃO, Nº 22, JARDIM DASCEP: 65.911.648 OLIVEIRAS, IMPERATRIZ - MA.	
Telefone: (99) 99175-7925	Endereço Eletrônico: comasaccs@gmail.com
Representante: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO	
RG nº 1.229.657	CPF nº 905.XXX.XXX-00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

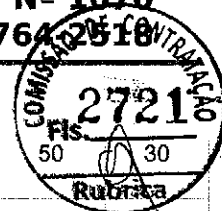
O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**;

Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES





15	CESTO DE LIXO VAZADO, CAPACIDADE 5 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	190	50	60	50	30
20	ESCOVÃO COM CABO EM MADEIRA C/ CERDAS EM PIAÇAVA C/ BASE DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	200	80	90	30
42	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	305	70	90	100	45

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$47v00tyrmRb





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002.614.273-26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP)**, para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, **Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do **edita PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
22	ESPONJA DUPLA FACE 110 x 70 x 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	50	200

DOS PREÇOS REGISTRADOS

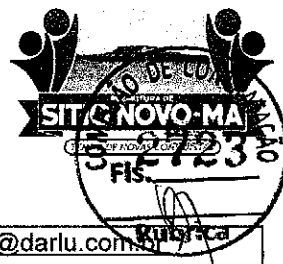
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL
22	ESPONJA DUPLA FACE 110 x 70 x 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DHL PA 00053	100	Caixas	75,30	7.530,00
TOTAL						7.530,00

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 40.223.106/0001-79	Razão Social: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
Endereço: Rua: Floresta, 440 , Centro, - Barão de Cotegipe/RS	CEP: 99.740-000



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Telefone: (54) 9 9929-7133	Endereço Eletrônico: darlu@darlu.com.br licitacaodarlu@gmail.com
Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI	
RG nº 7093560212 SSP/RS	CPF nº 015.919-100-99

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**; Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
22	ESPONJA DUPLA FACE 110 x 70 x 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	100	35	25	25	15

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.5 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP)**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE MARTINS
DA SILVA
RODRIGUES:0026
1427326

Assinado de forma
digital por JANETE
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:0026142732
Dados: 2025.07.09
14:39:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

LIGIANE PAULA
GIACOMEL IZYCKI
HAIDUKI:01591910099

Assinado de forma digital por
LIGIANE PAULA GIACOMEL
IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Dados: 2025.07.08 16:50:03
-03'00'

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79
Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025

Registre-se que, no presente não existem lotes com adesão ao cadastro reserva, conforme documento anexo aos autos do processo.

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE
MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:002
61427326

Assinado de forma
digital por JANETE
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427
326
Dados: 2025.07.09
14:40:37 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**

**ATA SRP - PE 008 2025 - DARLU**

5 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: darlu@darlu.com.br, icitacaodarlu@gmail.com

8 de julho de 2025 às 15:15

BOA TARDE,

SEGUE ATA SRP PARA ASSINATURA,

REF. à: PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

PEDIMOS QUE DEVOLVAM NESTE MESMO E-MAIL.

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

 **6 - ATA SRP 013 - DARLU - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
311K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: prefsitio novoma@gmail.com

8 de julho de 2025 às 15:15

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **icitacaodarlu@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

550 5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try double-checking the recipient's email address for typos or unnecessary spaces. For more information, go to https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser_00721157ae682-71665ad3425sor65482437b3.10 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; icitacaodarlu@gmail.com

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or

550-5.1.1 unnecessary spaces. For more information, go to
550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> 00721157ae682-71665ad3425sor65482437b3.10 - gsmt
Last-Attempt-Date: Tue, 08 Jul 2025 11:15:33 -0700 (PDT)



noname
3K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: darlu@darlu.com.br, "licitacaodarlu@gmail.com" <licitacaodarlu@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 15:31

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Darlu Indústria Têxtil <darlu@darlu.com.br>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 16:50

Segue.

Contato

Vendas Governamentais



Fone: (54) 9 9929-7133
Email Principal: darlu@darlu.com.br
Email Secundário: licitacaodarlu@gmail.com
*"A fim de registrar todas as nossas ações,
nosso atendimento está sendo realizado
exclusivamente por e-mail."*

Rua Floresta, 440 - BR 480 - 99740-000
Barão de Cotegipe/RS
www.darlu.com.br



DARLU Indústria Têxtil Ltda | CNPJ: 40.223.106/0001-79 | Inscrição Estadual: 170/0010937

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 - ATA SRP 013 - DARLU - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf
370K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: Darlu Indústria Têxtil <darlu@darlu.com.br>

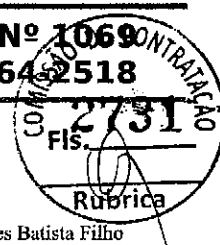
8 de julho de 2025 às 16:51

BOA TARDE,

ACUSAMOS RECEBIMENTO .

ATT.,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

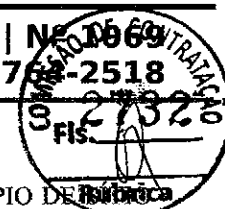
Código identificador: mu9luvlyrku20250709150754

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM DESCRIÇÃO QTD. QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 22 ESPONJA DUPLA FACE 110 x 70 x 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 100 50 200 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UNIDADE V. UNIT. V.TOTAL 22 ESPONJA DUPLA FACE 110 x 70 x 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) DHL PA 00053 100 Caixas 75,30 7.530,00 TOTAL 7.530,00 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 40.XXX.XXX/0001-79 Razão Social: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA Endereço: Rua: Floresta, 440 , Centro, - Barão de Cotegipe/RS CEP: 99.740-000 Telefone: (54) 9 9929-7133 Endereço Eletrônico: darlu@darlu.com.br / licitacaodarlu@gmail.com Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI RG nº 7093560212 SSP/RS CPF nº 015.XXX.XXX-99 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços. QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD. SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 22 ESPONJA DUPLA FACE 110 x 70 x 20 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRATÊXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS, CAIXA COM 60 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 100 35 25 25 15 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência





do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ciwzdszthkz20250709150747

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP). ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM DESCRIÇÃO QTD QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 23 FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 162 81 324 24 FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 488 244 976 25 FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM. 900 450 1800 38 PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em geral Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 577 288 1154 39 PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 1733 866 3466 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD UNIDADE V. UNIT. V.TOTAL 23 FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) LATINA 162 Unidades 103,00 16.686,00 24 FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) LATINA 488 Unidades 103,00 50.264,00 25 FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM. JANNETEX 900 Unidades 4,92 4.428,00 38 PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em geral Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) ASSOLAN 577 Pacotes 34,00 19.618,00 39 PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) ASSOLAN 1733 Pacotes 34,00 58.922,00 VALOR TOTAL: 149.918,00 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 40.XXX.XXX/0001-46 Razão Social: DISTRIBUIDORA ABC LTDA Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA CEP: 65908-253 Telefone: (99) 99144-5043 Endereço Eletrônico: distribuidora.abc.ltda@outlook.com Representante: TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA RG nº 0780821620239 CPF nº 122.XXX.XXX-37 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002.614.273-26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP)**, para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do **edita PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
23	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	162	81	324
24	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	488	244	976
25	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM.	900	450	1800
38	PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em geral Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	577	288	1154
39	PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	1733	866	3466

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL
23	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	LATINA	162	Unidades	103,00	16.686,00
24	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	LATINA	488	Unidades	103,00	50.264,00
25	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM.	JANNETEX	900	Unidades	4,92	4.428,00
38	PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em geral Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ASSOLAN	577	Pacotes	34,00	19.618,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



39	PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	ASSOLAN	1733	Pacotes	34,00	58.922,00
VALOR TOTAL:						149.918,00

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 40.981.143/0001-46	Razão Social: DISTRIBUIDORA ABC LTDA
Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA	CEP: 65908-253
Telefone: (99) 99144-5043	Endereço Eletrônico: distribuidora.abc.ltda@outlook.com
Representante: TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA	
RG nº 0780821620239	CPF nº 122.441.423-37

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**; Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
23	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	162	80	50	22	10
24	FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	488	100	150	150	88
25	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM.	900	250	250	250	150
38	PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em geral Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	577	160	187	160	70
39	PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	1733	450	500	300	483

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.5 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP)**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE MARTINS DA SILVA
Assinado de forma digital por
JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
Dados: 2025.07.09 14:35:10
326 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

DISTRIBUIDORA ABC
Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2025.07.08
17:13:07 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABC LTDA
CNPJ: 40.981.143/0001-46
Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025

Registre-se que, no presente não existem lotes com adesão ao cadastro reserva, conforme documento anexo aos autos do processo.

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
Assinado de forma digital por JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
Dados: 2025.07.09 14:36:55 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**

DISTRIBUI
DORA ABC
LTDA:4098114300
114300014
6
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:4098114300
Dados: 2025.07.08 17:12:45 -03'00'



PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>



ATA SRP - PE 008 2025 - A B C

1 mensagem

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: distribuidora.abc.ltda@outlook.com

8 de julho de 2025 às 15:15

BOA TARDE,

SEGUE ATA SRP PARA ASSINATURA,

REF. à: PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

PEDIMOS QUE DEVOLVAM NESTE MESMO E-MAIL.

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

 7- ATA SRP 014 - ABC - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf
341K



ATA ASSINADA - LIMPEZA

2 mensagens

Distribuidora Abc <distribuidora.abc.ltda@outlook.com>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>

9 de julho de 2025 às 08:26

7- ATA SRP 014 - ABC - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf
15057K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitionovoma@gmail.com>
Para: Distribuidora Abc <distribuidora.abc.ltda@outlook.com>

9 de julho de 2025 às 08:53

BOM DIA ,

ACUSAMOS RECEBIMENTO .

ATT.,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

Em qua., 9 de jul. de 2025 às 08:27, Distribuidora Abc <distribuidora.abc.ltda@outlook.com> escreveu:



do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ciwzdszthkz20250709150747

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM DESCRIÇÃO QTD QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 23 FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 162 81 324 24 FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 488 244 976 25 FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM. 900 450 1800 38 PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em geral Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 577 288 1154 39 PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 1733 866 3466 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD UNIDADE V. UNIT. V.TOTAL 23 FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) LATINA 162 Unidades 103,00 16.686,00 24 FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) LATINA 488 Unidades 103,00 50.264,00 25 FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM. JANNETEX 900 Unidades 4,92 4.428,00 38 PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em geral Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) ASSOLAN 577 Pacotes 34,00 19.618,00 39 PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) ASSOLAN 1733 Pacotes 34,00 58.922,00 VALOR TOTAL: 149.918,00 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 40.XXX.XXX/0001-46 Razão Social: DISTRIBUIDORA ABC LTDA Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60B, BAIRRO MUTIRÃO, IMPERATRIZ/MA CEP: 65908-253 Telefone: (99) 99144-5043 Endereço Eletrônico: distribuidora.abc.ltda@outlook.com Representante: TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA RG nº 0780821620239 CPF nº 122.XXX.XXX-37 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a





Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 23
FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 162 80 50 22 10 24 FILTRO
PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 488 100 150 150 88 25 FLANELA EM
ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM. 900 250 250 250 150 38 PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza
Em geral Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 577 160 187 160 70 39
PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA
AMPLA CONCORRENCIA) 1733 450 500 300 483 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração
Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de
preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a
partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a
anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE
SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ:
05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: lgwqe3jotfk20250709150731

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 O
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste
ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF
Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do
Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO
Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos
23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s)
e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo
as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às
normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A
presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO
Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,
independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e
máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM
DESCRIÇÃO QTD QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 36 MASCARA
DESCARTAVEL C/ 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 200 800 DOS PREÇOS REGISTRADOS
ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD UNIDADE V. UNIT. V.TOTAL 36 MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UND. (
COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) PROPRIA 400 CAIXAS 19,90 7.960,00 TOTAL 7.960,00 DADOS DO
FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 43.XXX.XXX/0001-03 Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002.614.273-26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP)**, para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, **Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do **edita**l **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
36	MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	200	800

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V. UNIT.	V.TOTAL
36	MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRÓPRIA	400	CAIXAS	19,90	7.960,00
TOTAL						7.960,00

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 43.044.418/0001-03	Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA
Endereço: Avenida Vereador Djalma Magalhaes, 2610, Zona 11A, Cianorte - PR	CEP: 87.211-409
Telefone: (44) 3629-1275	Endereço Eletrônico: mtesta.licitacoes@gmail.com
Representante: MARINA TESTA	
RG nº 9535983-3 SSP/PR	CPF nº 064.458.499-89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**; Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
36	MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	400	150	100	100	50

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.5 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP)**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
1427326

Assinado de forma digital
por JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
Dados: 2025.07.09
14:33:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

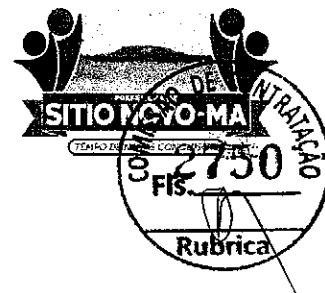
M TESTA ATACADO LTDA
43044
418000103

Assinado de forma digital por M TESTA ATACADO LTDA:4304418000103
Dados: 2025.07.08
15:42:53 -03'00'

M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ: 43.044.418/0001-03
Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025

Registre-se que, no presente não existem lotes com adesão ao cadastro reserva, conforme documento anexo aos autos do processo.

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE
MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:00
261427326

Assinado de forma
digital por JANETE
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:0026142
7326
Dados: 2025.07.09
14:34:16 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**



ATA SRP - PE 008 2025 - M TESTA

3 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: mtesta.licitacoes@gmail.com

8 de julho de 2025 às 15:16

BOA TARDE,

SEGUE ATA SRP PARA ASSINATURA,

REF. à: PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

PEDIMOS QUE DEVOLVAM NESTE MESMO E-MAIL.

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

 **8- ATA SRP 015 - M TESTA - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
346K

Licitacoes M Testa ATAC <mtesta.licitacoes@gmail.com>
Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 15:43

Prezados(AS) segue documento assinado
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **8- ATA SRP 015 - M TESTA - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
405K

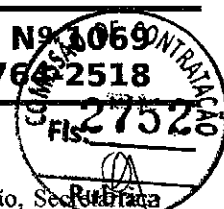
PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>
Para: Licitacoes M Testa ATAC <mtesta.licitacoes@gmail.com>

9 de julho de 2025 às 10:47

BOM DIA ,

ACUSAMOS RECEBIMENTO .

ATT.,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 23
FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 162 80 50 22 10 24
FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PA355. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 488 100 150 150 88 25
FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM. 900 250 250 250 150 38
PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em geral Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 577 160 187 160 70 39
PALHA AÇO Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta. Pacotes com 20 unidades. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 1733 450 500 300 483

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

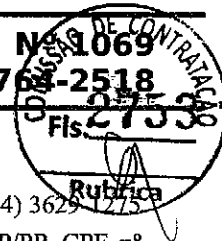
Código identificador: lgwqc3jotfk20250709150731

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM DESCRIÇÃO QTD QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 36 MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 200 800 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD UNIDADE V. UNIT. V.TOTAL 36 MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) PROPRIA 400 CAIXAS 19,90 7.960,00 TOTAL 7.960,00 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 43.XXX.XXX/0001-03 Razão Social: M TESTA ATACADO LTDA





Endereço: Avenida Vereador Djalma Magalhaes, 2610, Zona 11A, Cianorte - PR CEP: 87.211-409 Telefone: (44) 3629-1275
Endereço Eletrônico: mtesta.licitacoes@gmail.com Representante: MARINA TESTA RG nº 9535983-3 SSP/PR CPF nº 064.XXX.XXX-89 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços. QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 36 MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: i1xunlwjnvj20250709150758

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP). ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 43 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 915 457 1830 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UND QUANT. V. UNIT. V. TOTAL 43 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) IPEL / QUALITÉ FARDOS 915 105,00 96.075,00 TOTAL 96.075,00 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 10.XXX.XXX/0001-40 Razão Social: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Endereço: RUA R, Nº 171, PARQUE MONTENEGRO II, BAIRRO JOSÉ WALTER CIDADE:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, Casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002.614.273-26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP)**, para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, **Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do **edita**l **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO	QTD. MÁX. ADESÃO GERAL
43	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	915	457	1830

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
43	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS.(COTA AMPLA CONCORRENCIA)	IPEL / QUALITÉ	FARDOS	915	105,00	96.075,00
TOTAL						96.075,00

DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO

CNPJ/MF nº: 10.782.385/0001-40	Razão Social: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Endereço: RUA R, Nº 171, PARQUE MONTENEGRO II, BAIRRO JOSÉ WALTER CIDADE: FORTALEZA-CE	CEP: 60.751-400
Telefone: (85)3099-1273; (85)98519-8794;	Endereço Eletrônico: LICITACAO@GBCOMERCIO.COM.BR / ATASECONTRATOS@GBCOMERCIO.COM.BR
Representante: ADRIANO HOLANDA FERREIRA	
RG nº 9300211900 SSDS/CE	CPF nº 623.024.503-53

ADRIANO HOLANDA
FERREIRA:62302450
353

Assinado de forma digital
por ADRIANO HOLANDA
FERREIRA:62302450353
Dados: 2025.07.09 09:23:16
-03'00'

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**;
Além Deste, a **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social** são participantes do registro de preços.

QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	SEPLAN	SEMED	SEMUS	SEDES
43	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS. (COTA AMPLA CONCORRENCIA)	915	250	190	290	185

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, **na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.5 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. **Será incluído na ata**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado **não** assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, *fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.*

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na lei.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na lei; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 (SRP)**.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE
MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:002
61427326

Assinado de forma digital por
JANETE MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427326
Dados: 2025.07.09 14:47:43 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ADRIANO HOLANDA
FERREIRA:62302450353

Assinado de forma digital por
ADRIANO HOLANDA
FERREIRA:62302450353
Dados: 2025.07.09 09:24:16 -03'00'

GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.782.385/0001-40
Representante(S) Legal(is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(s)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN**

ANEXO

CADASTRO RESERVA

REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025

Registre-se que, no presente não existem lotes com adesão ao cadastro reserva, conforme documento anexo aos autos do processo.

Sítio Novo /MA, 08 de Julho de 2025

JANETE
MARTINS DA
SILVA
RODRIGUES:002
61427326

Assinado de forma
digital por JANETE
MARTINS DA SILVA
RODRIGUES:00261427
326
Dados: 2025.07.09
14:48:16 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
Representante Legal Do Órgão Gerenciador**

ADRIANO
HOLAND
A
FERREIRA
:6230245
0353

Assinado de
forma digital
por ADRIANO
HOLANDA
FERREIRA:623
02450353
Dados:
2025.07.09
09:24:31
-03'00'

ATA SRP - PE 008 2025 - G B

3 mensagens

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

8 de julho de 2025 às 15:17

Para: LICITACAO@gbcomercio.com.br, ATASECONTRATOS@gbcomercio.com.br

BOA TARDE,

SEGUE ATA SRP PARA ASSINATURA,

REF. à: PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

PEDIMOS QUE DEVOLVAM NESTE MESMO E-MAIL.

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

 **9 - ATA SRP 008 - G B - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
348K

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

9 de julho de 2025 às 09:19

Para: LICITACAO@gbcomercio.com.br, ATASECONTRATOS@gbcomercio.com.br

BOM DIA,

REITERAMOS O ENVIO DA ATA SRP PARA ASSINATURA,

SEM MAIS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **9 - ATA SRP 008 - G B - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
348K

GB COMERCIO <atasecontratos@gbcomercio.com.br>

9 de julho de 2025 às 09:23

Para: PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

Prezados ,bom dia.

Seguem em anexo ARP assinada digitalmente.

Att,

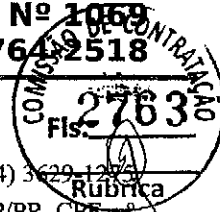
Bruna Crus.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **9 - ATA SRP 008 - G B - PREGÃO ELETRONICO Nº 008.pdf**
348K





Endereço: Avenida Vereador Djalma Magalhaes, 2610, Zona 11A, Cianorte - PR CEP: 87.211-409 Telefone: (44) 3629-1234
Endereço Eletrônico: mtesta.licitacoes@gmail.com Representante: MARINA TESTA RG nº 9535983-3 SSP/PR CPF nº 064.XXX.XXX-89 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços. QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM DESCRIÇÃO QTD SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 36 MASCARA DESCARTAVEL C/ 100 UND. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) 400 150 100 100 50 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

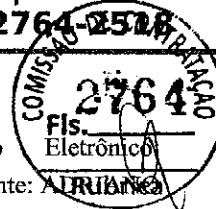
Assistente de Gabinete

Código identificador: ilxunljwnvj20250709150758

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 14537502000-4 SESP-MA e do CPF Nº 002. XXX.XXX -26, nomeado(a) pela Portaria nº 05/2025 - GP de 01 de Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município aos de 03 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEMUS (SRP), para Registro De Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão aos 23/05/2025, Processo Administrativo Nº 001.0020/2025-SEPLAN, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. QTD. MÁX. ADESÃO POR ÓRGÃO QTD. MÁX. ADESÃO GERAL 43 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 915 457 1830 DOS PREÇOS REGISTRADOS ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UND QUANT. V. UNIT. V. TOTAL 43 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) IPEL / QUALITÉ FARDOS 915 105,00 96.075,00 TOTAL 96.075,00 DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO CNPJ/MF nº: 10.XXX.XXX/0001-40 Razão Social: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Endereço: RUA R, Nº 171, PARQUE MONTENEGRO II, BAIRRO JOSÉ WALTER CIDADE:





FORTALEZA-CE CEP: 60.751-400 Telefone: (85)3099-1273; (85)98519-8794; Endereço LICITACAO@GBCOMERCIO.COM.BR / ATASECONTRATOS@GBCOMERCIO.COM.BR Representante: ARLINDA HOLANDA FERREIRA RG nº 9300211900 SSDS/CE CPF nº 623.XXX.XXX-53 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Além Deste, a Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Saúde, E Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social são participantes do registro de preços. QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT. SEPLAN SEMED SEMUS SEDES 43 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDOS COM 64 ROLOS. (COTA AMPLA CONCORRENCIA) 915 250 190 290 185 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Sítio Novo/MA, 08 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: altlesbxysf20250709150741

RESULTADO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0038/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO LESTE NORTE MARANHENSE - SICOOB CENTROLESTE - CNPJ Nº 09.XXX.XXX/0005-89, com o valor total de: R\$ 476.837,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais). Pulque-se este. Sítio Novo - MA, aos 25 dias do mês de Junho de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: roshnobub3w20250709160701

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SEPLAN - CONTRATO Nº 0105/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SEPLAN. EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2025 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO LESTE NORTE MARANHENSE - SICOOB CENTROLESTE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.XXX.XXX/0005-89, com sede na cidade de Sítio Novo - Maranhão à Avenida Leonardo de Almeida, nº 866, Centro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO A ATA SRP Nº 009 / 2025

DO FORNECEDOR CLASSIFICADO: Razão Social: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA
CNPJ/MF nº: 63.540.066/0001-94 Endereço: NA RUA QUATRO Nº 08, BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 05.631.031/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, **JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES**, designada por Portaria, por meio deste aproveita-se, no Poder Discricionário da Administração, para modificar seus atos de ofício, **RESOLVE** retificar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009 no que segue:

ONDE SE LÊ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

LEIA-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

Será anexa a documentação com a devida alteração.

Publique-se este.

Sítio Novo/MA, 16 de Julho de 2025.


MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.631.031/0001-64

ATA SRP - PE 008 2025 - C.C. NASCIMENTO

PREF SITIO NOVO MA <prefsitio novoma@gmail.com>

Para: cccomercio comercio <cccomerciocomercio@gmail.com>

16 de julho de 2025 às 11:05



BOA TARDE,

A TÍTULO DE INFORMAÇÃO, NA PRESENTE DATA, IDENTIFICAMOS UM EQUIVOCO NO NÚMERO DA ATA, O QUAL O CORRETO É *009/2025*

SEGUE TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE SERÁ PUBLICADO NESTA DATA.

ATT.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Termo de retificação CC NASCIMENTO.pdf
180K



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.



TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SEPLAN

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SEPLAN (Processo Administrativo nº 001.0038/2025-SEPLAN) - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão. CNPJ: 05.xxx.xxx/0001-64. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO LESTE NORTE MARANHENSE – SICOOB CENTROLESTE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.xxx.xxx/0005-89, com sede na cidade de Sítio Novo - Maranhão à Avenida Leonardo de Almeida, n.º 866, Centro; OBJETO objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Contratação de Instituição Financeira, Pública Ou Privada, Especializada Na Prestação Dos Serviços De Processamento E Gerenciamento De Créditos Provenientes Da Folha De Pagamento Dos Servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Município de Sítio Novo – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL (art. 104, I; 124, 125 e 130) 2.1.O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): 2.1.1.Acréscimo de itens na CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII): em o especial item 3.8 A CONTRATADA obrigatoriamente deverá abrir contas jurídicas com as nomenclaturas a seguir: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FOPAG-FUNDEB, CNPJ nº 06.xxx.xxx/0001-61; Prefeitura Municipal de Sítio Novo – FOPAG-PMSN, CNPJ nº 05.xxx.xxx/0001-64; Fundo Municipal de Saúde – FOPAG-FMS, CNPJ nº 13.xxx.xxx/0001-65; Fundo Municipal de Assistência Social – FOPAG-FMAS, CNPJ nº 18.xxx.xxx/0001-86. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Sítio Novo/MA, 16 de Julho de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

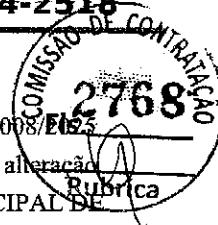
Código identificador: nmv4a0n5ycx20250716160717

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP).

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP). ASSUNTO: RETIFICAÇÃO A ATA SRP Nº 009 / 2025 DO FORNECEDOR CLASSIFICADO: Razão Social: CC NASCIMENTO COMERCIO LTDA CNPJ/MF nº: 63.XXX.XXX/0001-94 Endereço: NA RUA QUATRO Nº 08, BAIRRO SUPER QUADRA 602, IMPERATRIZ-MA O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão a Senhora, JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES, designada por Portaria, por meio deste aproveita-se, no Poder Discrecionário da Administração, para modificar seus atos de ofício, RESOLVE retificar





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009 no que segue: ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
LEIA-SE:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 Será anexa a documentação com a devida alteração
Publique-se este. Sítio Novo/MA, 16 de Julho de 2025. MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: STNI7BdisPVR

